



CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ATRIO DESTA
ORÇAU, EM 18 02 1993

M.ª Sônia O. Mascarenhas
FUNCCIONARIO
Assist. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 774/93

de

18 de Fevereiro de 1993.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com os Governos Federal e Estadual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus Ministérios, Secretarias, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e de Economia Mista.

Art. 2º - Os convênios deverão ser encaminhados à Câmara Municipal dez dias subsequentes a sua celebração, para referendun, sob pena de anulação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 18 de Fevereiro de 1993.

Linésio Bastos de Santana
LINÉSIO BASTOS DE SANTANA

Prefeito.

Iracema Brandão de Lima Marques
IRACEMA BRANDÃO DE LIMA MARQUES

Diretora de Administração.